



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PARECER

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 091/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise da proposta orçamentária emite PARECER FAVORÁVEL nos aspectos constitucional e legal, considerando que:

A matéria foi elaborada de acordo com os ditames constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, as normas da Lei 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, especialmente:

- foi assegurada a transparência mediante incentivo à participação popular, nos termos do parágrafo único do art. 48 da LRF, com a realização de audiência pública durante o processo de elaboração;
- a proposição foi elaborada de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- contém os anexos descritos na Lei complementar nº 101/2000: anexo de metas fiscais e demonstrativo de renúncia de receita, bem como os demais anexos exigidos pela Lei nº 4.320/64;
- reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como despesas relativas à dívida pública e as receitas que as atenderão.

A Comissão após análise da matéria resolve propor as seguintes emendas, sendo:

1. Os artigos 5º e 6º passam a vigorar com as seguintes redações:

“ Art. 5º.

I - para abertura de crédito suplementar à conta de recurso provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 4% (quatro por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

IV - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos

Art. 6º. Fica autorizado a abrir crédito adicionais destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

encargos da dívida e vinculações constitucionais, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, podendo ser eles provenientes de anulação total ou parcial de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, não onerando o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Os limites autorizados no caput deste artigo, quando excedidos, poderão utilizar os limites autorizados nos incisos I, II e III do art. 5º."

Justificativa: A emenda pretende ajustar o percentual previsto na Lei Orçamentária Anual, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por meio de Decreto do Executivo. Os Vereadores em sua maioria, enquanto agentes responsáveis pela fiscalização dos atos do Prefeito, não concordam com um percentual que permita a alteração orçamentária muita acima do planejamento apresentado a esta Casa através do Projeto de Lei 091/2021, portanto, o índice será limitado.

2. Fica incluído R\$290.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Finanças

001 – Gabinete da Secretaria de Finanças

04 - Administração

121 – Planejamento e Orçamento

0002 – Gestão e Manutenção de Serviços do Município

20003 – Manutenção e Encargos com Planejamento e Orçamento

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$425.000,00

3. Para dar cobertura ao reforço da dotação orçamentária acima, fica reduzido R\$290.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Finanças

001 – Gabinete da Secretaria de Finanças

04 - Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão e Manutenção de Serviços do Município

10006 – Construção, Ampliação, Reformas e Estruturação dos Próprios Municipais

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$190.000,00

Justificativa: A emenda proposta suplementa a dotação de folha de pagamento devido a criação do Departamento de Planejamento e Orçamento, conforme discutido junto a Secretaria de Finanças.

4. Fica incluído R\$150.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

002 – Depto de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunitária

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0016 – Agricultura Familiar e Cooperativismo

20055 – Manutenção com a Feira Municipal

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$155.000,00

5. Para dar cobertura ao reforço da dotação orçamentária acima, fica reduzido R\$150.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

001 – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0017 – Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade

10058 – Construção da Rodoviária

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$850.000,00

Justificativa: A emenda proposta tem por objetivo a aquisição de um veículo para atender a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis, conforme discutido em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

06. Fica incluído R\$250.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

004 – Departamento do Sistema Viário

26 – Transporte

781 – Transporte Aéreo

0005 – Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

20044 – Manutenção do Aeródromo Municipal

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$220.000,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$100.000,00

07. Para dar cobertura ao reforço da dotação orçamentária acima, fica reduzido R\$250.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

004 – Departamento do Sistema Viário

26 – Transporte

781 – Transporte Aéreo

0005 – Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

20044 – Manutenção do Aeródromo Municipal

3.3.67.00.00.00 – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP.....R\$250.000,00

08. Fica incluído R\$2.560.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

004 – Departamento do Sistema Viário

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0005 – Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

20045 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$3.626.020,27

09. Fica incluído R\$90.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

004 – Departamento do Sistema Viário

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0005 – Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10015 – Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

10. Para dar cobertura ao reforço das dotações orçamentárias acima, fica reduzido R\$2.650.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

004 – Departamento do Sistema Viário

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0005 – Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

20045 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.67.00.00.00 – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP.....R\$2.650.000,00

11. Fica incluído R\$3.625.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

007 – Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0006 – Saneamento Básico, Direito de Todos

20049 – Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$683.000,00

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$3.918.000,00

12. Para dar cobertura ao reforço da dotação orçamentária acima, fica reduzido R\$3.625.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

007 – Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0006 – Saneamento Básico, Direito de Todos

20049 – Manutenção do Sistema de Água

3.3.67.00.00.00 – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP.....R\$3.625.000,00

13. Fica incluído R\$550.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

004 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0006 – Saneamento Básico, Direito de Todos

20080 – Operacionalização e Gerenciamento do Aterro Sanitário

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$15.000,00

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$536.300,00

14. Para dar cobertura ao reforço da dotação orçamentária acima, fica reduzido R\$550.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

004 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

17 – Saneamento



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

512 – Saneamento Básico Urbano

0006 – Saneamento Básico, Direito de Todos

20080 – Operacionalização e Gerenciamento do Aterro Sanitário

3.3.67.00.00.00 – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP.....R\$550.000,00

15. Fica incluído R\$150.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0013 – Celeiro da Proteção Social Básica e Especial

20119 – Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$395.000,00

16. Para dar cobertura ao reforço da dotação orçamentária acima, fica reduzido R\$150.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0013 – Celeiro da Proteção Social Básica e Especial

20119 – Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal

3.3.67.00.00.00 – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP.....R\$150.000,00

Justificativa: As emendas ocorrem devido a não haver na LDO 2022 autorização para celebração de Parcerias Públicas Privadas – PPP.

17. Fica incluído R\$11.748,00 na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

003 – Fundo Municipal de Incentivo a Cultura

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

0020 – Cultura + 20

20027 – Apoio a Eventos e Manifestações Culturais

3.3.50.00.00.00 – Transf. A Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$11.748,00

18. Para dar cobertura ao reforço da dotação orçamentária acima, fica reduzido R\$11.748,00 na seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Celeiro da Proteção Social Básica e Especial

20106 – Apoio as Ações dos Conselhos e Entidades Assistenciais

3.3.50.00.00.00 – Transf. A Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$438.252,00



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Justificativa: As emendas ocorrem para alocação de recursos em emendas impositivas do Ver. Beito Machadinho.

19. O vereador Beito Machadinho, solicita a inclusão e alteração de emendas impositivas que figurarão no orçamento geral do município de 2022.

- Inclusão da emenda – Recurso destinado a Secretaria de Cultura e Turismo, com objetivo de firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas de Campo Novo do Parecis, para manutenção de sua estrutura, visando a realização de atividades de fomento e valorização da cultura gaúcha, no valor de R\$ 11.748,00 (Onze Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais);
- Alteração da emenda – Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, com objetivo de firmar Termo de Fomento com a entidade Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, a fim de contribuir com os diversos projetos sociais realizados e apoiados pela entidade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);
- Alteração da emenda – Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, com objetivo de firmar Termo de Fomento junto a ADCANP – Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis, para apoio ao desenvolvimento de programas de atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);
- Alteração da emenda – Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, com objetivo de firmar Termo de Fomento junto ao Lions Clube de Campo Novo do Parecis, para apoio aos projetos sociais atendidos pela entidade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

20. O vereador Fábio Aguiar, solicita a inclusão e alteração de emendas impositivas que figurarão no orçamento geral do município de 2022.

- Inclusão da emenda – Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social com a finalidade de firmar Termo de Fomento junto a Associação Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis, inscrita o CNPJ 28.772.979/0001-35, para apoio ao projeto Casa das Marias desenvolvido pela entidade, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- Alteração da emenda – Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, com objetivo de firmar Termo de Fomento com a entidade Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, a fim de contribuir com os diversos projetos sociais realizados e apoiados pela entidade, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais);
- Alteração da emenda – Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, com objetivo de firmar Termo de Fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para manutenção do Projeto Agente Mirim - AGEM, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais);
- Alteração da emenda – Recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de firmar Termo de Fomento junto a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campo Novo do Parecis - APAE, para habilitação de profissionais em Curso de Capacitação e Certificação Internacional de Snoezelen, 3º Jornada Brasileira, em Caxambu-MG, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Em tempo, esta Comissão ainda propõe Emenda Modificativa aos Art. 7º e 10º do Projeto, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Art. 7º. O valor das metas fiscais, bem como a renúncia da receita, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.244/2021 – LDO/2022, que passarão a vigorar com os valores atualizados de acordo com os Anexos III e V, integrante desta lei.

...

Art. 10º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025, e conforme a Lei Municipal nº 2.244/2021 – LDO/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


WILLIAN FREITAS
Presidente


MÁRCIO NASCIMENTO
Vice-Presidente


FÁBIO DO AGEM
Membro